



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.213, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 18.000,00
(Dezoito mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296, de 05 de dezembro de 2012.

DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	7.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	<u>11.000,00</u>
Total.....		R\$	18.000,00

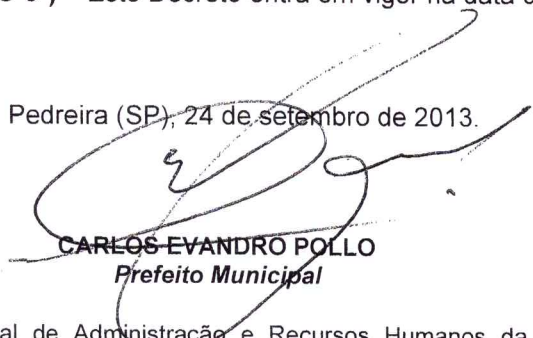
ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	<u>18.000,00</u>
Total.....		R\$	18.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de setembro de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIS ANTONIO COZER
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos